



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FUNDADO PELA LEI No. 07 de 15 / 12 / 78

ANO

MÊS

NÚMERO

Lei nº 132/97

de 30 de maio de 1997.

CRIA NOME DE LOGRADOURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapororoca, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de PLAYGRAUND DIEGO LUIZ, o trecho da Rua Frei Damião, compreendido entre a Rua São João até a Rua 7 de Setembro (lado direito da Igreja São João Batista).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar para a construção de um calçadão no local do Playgraund, com o objetivo de ser utilizado exclusivamente como área de lazer.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itapororoca, em 30 de maio de 1997.

Umberto Fernandes de Souza
Prefeito.